



JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação para a Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento das atividades administrativa do Conselho Tutelar Municipal atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito junto a Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO, conforme previsto no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, em conjunto com as especificações e condições pormenorizadas no Termo de Referência em atendimento as atividades administrativas e interesse público.

II - Razão da Escolha do Fornecedor:

DA PESSOA FÍSICA:

- **LENON ELUAN CARDOSO CAVALCANTE, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 020.151.691-80,** residente e domiciliado no endereço à Rua Adevaldo Moraes, nº 1121 centro, CEP: 77.790-000 – Nova Olinda - TO, portadora do RG nº 852.939 SSP – TO, neste ato se auto representa, para como proprietário do imóvel urbano, situado no Lote 06 da Quadra 096, localizado na Rua 07 de setembro com a Rua Gonçalves Dias, com área total de 453,60 m²;

Detém de condições técnicas e de direito pertinentes ao objeto, dentre elas:

1. O imóvel Possui as características e instalações necessárias para execução do objeto;
2. Apresentou o menor valor mediante ampla pesquisa de preços;
3. Tem cumprido os contratos por ele firmados não sendo noticiada aplicação de penalidades por inexecução contratual;

III – DO PREÇO:

Após verificar as propostas apresentadas à Comissão de Contratação autorizada através do Decreto Municipal nº 054 de 16 de fevereiro de 2024, constatou que a proposta mais vantajosa para o município foi a ofertada pela pessoa física:

- **LENON ELUAN CARDOSO CAVALCANTE, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 020.151.691-80** no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que serão divididos em 12 parcelas de iguais valores.

Estando com documentos de habilitação em conformidade ao exigido no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



IV – JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa e objetivo que encontra-se pormenorizada em tópico específica do Termo de Referência constante nos autos.

Assim sendo, atendendo e cumprindo o contido nos Arts. 18, 23 § 4º, 62, 72 e 74 inciso V da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação direta através de Inexigibilidade de licitação, apresentamos a presente justificativa.

Nova Olinda – TO, 13 de janeiro de 2025.

EDILENY BARROSO DA SILVA
Agente de Contratação

VALMY PEREIRA REIS
Membro de Apoio

BEATRIZ OLIVEIRA BOTELHO
Membro de Apoio